



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 173/93

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.nº MA-1174/93, proposto na forma dos artigos 27 da Lei Orgânica da Magistratura e 33 do Regimento Interno do TRT da 11ª Região, por unanimidade de votos, resolveu: **ACOLHER** a representação formulada contra o Exmo. Sr. Juiz **ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS** para, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei Complementar nº 35 de 14/03/79 determinar a instauração do processo, e por maioria, vencido o Exmo. Sr. Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**, determinar o afastamento do exercício das suas funções a partir de 17/12/93, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens, até a decisão final, conforme preceitua o § 3º do art. 27, da supramencionada Lei.

Sala de sessões, 16 de dezembro de 1993.



**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno